



BOLETIM INFORMATIVO RADIODIFUSÃO

Matérias de especial interesse

- Anatel publica consulta pública para migração em Minas Gerais e São Paulo
- Ministério das Comunicações faz ajustes no cronograma de *switch off* da televisão analógica
- Congresso Nacional define nova composição do Conselho de Comunicação Social
- STJ denega mandado de segurança por omissão na convocação para assinatura de contrato

Anatel publica consulta pública para migração em Minas Gerais e São Paulo

Nesta sexta-feira, dia 10, foi aberta a Consulta Pública nº 16, pela qual a Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel submete a comentários públicos proposta de alteração do Plano Básico de Distribuição de Canais de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (PBFM) com o objetivo de viabilizar a migração de outorgas de ondas médias (OM) para frequência modulada (FM) em São Paulo e Minas Gerais.

Segundo a própria Anatel, o Ministério das Comunicações encaminhou um total de 236 solicitações de estudo de viabilidade técnica para o estado de São Paulo com vistas à adaptação de outorgas, sendo que 73 destas foram atendidas nesta etapa, das seguintes localidades: Adamantina (2), Agudos, Altinópolis, Andradina (2), Aparecida, Apiaí, Aurifloma, Avaré, Barretos (2), Bastos, Bilac, Brotas, Buritama, Cachoeira Paulista, Capão Bonito, Caraguatatuba, Cardoso, Catanduva (2), Cruzeiro, Dracena (2), Guaiá, Guararapes, Guaratinguetá (2), Ibitinga, Itapeva, Ituverava, José Bonifácio, Lins, Lorena, Lucélia, Miguelópolis, Mirassol, Monte Aprazível, Monte Azul Paulista, Morro Agudo, Novo Horizonte, Paraguaçu Paulista, Paraibuna, Pederneiras, Penápolis (2), Pereira Barreto, Piraju (2), Pompéia, Presidente Epitáfio, Promissão, Rancharia, Registro, Santa Fé do Sul, Santo Anastácio, São Joaquim da Barra, São José do Rio Pardo, São Manuel, Tambaú, Tanabi, Taquarituba, Teodoro Sampaio, Tupã (2), Tupi Paulista,

Ubatuba, Valparaíso, Viradouro e Votuporanga (2).

As demais 162 solicitações (houve ainda uma desconsiderada por ter sido apresentada em duplicidade) não puderam ser atendidas por não haver espectro radioelétrico disponível na faixa atual de FM e ficarão sobrestadas até, muito provavelmente, o desligamento da televisão analógica.

A Consulta Pública nº 16, cuja íntegra pode ser solicitada pelo endereço contato@mouraeribeiro.adv.br, ainda traz proposta de exclusão de 87 canais vagos previstos no atual PBFM e, diante de novos estudos de viabilidade técnica, a inclusão de 10 outros canais de FM para atender solicitações de migração de emissoras de Minas Gerais, com o remanejamento de 2 propostas apresentadas anteriormente (para Passa Quatro e Ponte Nova).

Dessa forma, foram viabilizados, ainda, canais para a migração de emissoras localizadas em Cataguases, Congonhas, Divinópolis (2), Lagoa da Prata, Santa Cruz de Minas, São Lourenço, Ubá (2) e Viçosa, totalizando o atendimento de 103 solicitações de emissoras mineiras.

Com a publicação de mais este ato, fica faltando apenas a apreciação das 140 solicitações apresentadas por emissoras do Rio Grande do Sul para a Anatel completar a análise de viabilização técnica de todo o País.

Ministério das Comunicações faz ajustes no cronograma de *switch off* da televisão analógica



“Não houve qualquer alteração em relação as datas de início e término do processo em si, mas apenas ajustes realizados a partir de recomendação do GIRED.”

Por meio da Portaria nº 2.765, publicada no D.O.U. desta sexta-feira (10), o Ministério das Comunicações promoveu alguns ajustes no cronograma de desligamento do sinal analógico da televisão.

Não houve qualquer alteração em relação as datas de início e término do processo em si, mas apenas ajustes realizados a partir de recomendação do GIRED (Grupo de Implantação do Processo de Redistribuição e Digitalização de Canais de TV e RTV) na relação dos municípios que deverão acompanhar o desligamento das localidades que constam do cronograma estabelecido inicialmente na Portaria nº 477, de 20 de junho de 2014, de forma a atender parâmetros técnicos e evitar interferências no sinal digital após o desligamento.

Dessa forma, por exemplo, em relação ao grupo de localidades que deverão realizar o *switch off* juntamente com Brasília (DF) no próximo dia 3 de abril, foram excluídas Abadiânia (GO), Alexânia (GO) e Cabeceira Grande (MG) e incluída Cristalina (GO).

Já quando do desligamento do sinal analógico em São Paulo (SP), previsto para ocorrer em 15 de maio de 2016, além das localidades anteriormente listadas, foram incluídos outros 7 municípios: Caieiras, Cajamar, Francisco Morato, Mairiporã, Pirapora do Bom Jesus e São Lourenço da Serra.

Ao todo, 44 localidades foram inseridas na lista de municípios que receberão, já em 2016, somente o sinal digital de televisão, saltando para 137 o número de municípios que serão contemplados nesta etapa do processo.



Moura e Ribeiro Advogados Associados apresentam sugestões ao CADSEI

Em reunião realizada no último dia 9 no Ministério das Comunicações, os advogados Lucas Cardoso de Oliveira e Rodolfo Machado Moura, de Moura e Ribeiro Advogados Associados, apresentaram ao coordenador de Organização Institucional do Departamento de Gestão Estratégica do Ministério, Pedro Moreira, uma série de sugestões de aperfeiçoamentos e ajustes ao CADSEI (Cadastro de Peticionamento Eletrônico), resultado da experiência do escritório acumulada na utilização da ferramenta e na realização de mais de 50 cadastros.

Vale lembrar que, desde o início do mês, o Ministério das Comunicações só tem recebido documentos impressos que se enquadrarem nas exceções previstas na Portaria nº 4.124, de 30 de dezembro de 2014, tais como ações judiciais; comunicações enviadas por organismos internacionais, órgãos e entidades públicos; documentos que integrem os esforços de forças-tarefa para regularização de retransmissoras de TV; tudo o que estiver relacionado com aposentados e pensionistas; requerimentos feitos por programas de inclusão digital e registro de denúncias anônimas junto à Ouvidoria.

Congresso Nacional define nova composição do Conselho de Comunicação Social

Por falta de quórum, a sessão do Congresso Nacional que examinaria 10 mensagens de vetos da presidente Dilma Rousseff a projetos de lei aprovados pelo Legislativo, realizada na última quarta-feira (8), foi encerrada sem que a pauta fosse votada.

Entretanto, na ocasião, foi possível aprovar 2 itens extrapauta, inclusive a homologação dos novos integrantes do Conselho de Comunicação Social (CCS), órgão de assessoramento do Congresso Nacional em temas relativos à comunicação social, conforme disposto no artigo 224 da Constituição Federal.

O órgão é composto por 13 membros titulares e igual número de suplentes, eleitos pelo Congresso Nacional após indicação da sociedade civil em geral, inclusive de entidades representativas de setores da comunicação, tanto empresariais como ligadas aos trabalhadores.

Dentre os indicados por entidades ligadas à radiodifusão, foram escolhidos para representar as emissoras de rádio no próximo biênio Walter Vieira Ceneviva (vice-presidente executivo do Grupo Bandeirantes) e Paulo Machado de Carvalho Neto (presidente da AESP), enquanto os representantes das empresas de televisão serão José Francisco de Araújo Lima (diretor das Organizações Globo) e Márcio Silva Novaes (diretor da Rede Record).

Roberto Dias Lima Franco foi reconduzido como titular para a vaga de representante de engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social, tendo como suplente Liliana Nakonechnyj, que também já integrava o CCS no período anterior.

Como representante das empresas de imprensa escrita fará sua estréia Marcelo Antônio Rech, tendo como suplente o jurista Lourival Santos.



“O órgão é composto por 13 membros titulares e igual número de suplentes, indicados por órgãos de comunicação e pela sociedade civil em geral.”

Deputados apresentaram 11 proposições sobre radiodifusão no 1º semestre

Apenas no 1º semestre de 2015 foram apresentados, na Câmara dos Deputados, 11 projetos de lei que versam, diretamente, sobre emissoras de radiodifusão.

A deputada federal Renata Abreu (PTN/SP), em seu 1º mandato como parlamentar, foi a responsável pela propositura de 3 proposições, incluindo os PLs nº 916 e 1.107, ambos versando sobre a necessidade da emissora ser informada pelo Ministério das Comunicações sobre o término da vigência de sua outorga.

Esses mesmos projetos também permitem que aquelas entidades que perderam o prazo de renovação apresentem as respectivas solicitações em prazo de até 6 meses.

A mesma parlamentar ainda formulou o PL nº 2.058, sempre de 2015, permitindo sejam as outorgas de radiodifusão transferidas antes do prazo atualmente estatuído, de 5 anos após a expedição da licença definitiva.

Já a deputada Jandira Feghali apresentou mais uma proposição pretendendo estabelecer percentuais de regionalização da produção cultural, artística e jornalística das emissoras de radiodifusão, autuada como PL nº 1.441, de 2015.

Moura e Ribeiro Advogados Associados acompanha qualquer proposição de interesse de seus clientes no Congresso Nacional.

STJ denega mandado de segurança por omissão na convocação para assinatura de contrato

“A Administração Pública agiu dentro da estrita legalidade, ao exigir a apresentação da documentação atinente à idoneidade do sócio administrador. As exigências estabelecidas pelas normas de regência devem ser cumpridas pelos administrados, não podendo a Administração Pública delas se afastar.”



“Deferiu pedido de antecipação de tutela para determinar a suspensão da Portaria nº 1.565/2014 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), que concedeu adicional de periculosidade aos motociclistas em geral.”

A 1ª Seção do Superior Tribunal de Justiça (STJ), à unanimidade, entendeu por denegar a segurança pleiteada por entidade, que pretendia fosse determinada sua convocação para “assinatura do contrato de permissão para a exploração do serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada” ou, alternativamente, a fixação de prazo para tanto.

Em sua argumentação, sustentou a impetrante que participou de concorrência no ano de 2000, tendo sido homologada vencedora em 2002 e sua outorga confirmada pelo Congresso Nacional ainda em 2004, estando, desde então, aguardando ser convocada para a assinatura do contrato de permissão.

Entretanto, ao prestar informações, a Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações informou a existência de uma série de ações judiciais em nome de um dos sócios da entidade, pendentes de esclarecimentos.

Para o relator, ministro Og Fernandes, “a Administração Pública agiu dentro da estrita legalidade, ao exigir a apresentação da documentação atinente à idoneidade do sócio administrador. As exigências estabelecidas pelas normas de regência devem ser cumpridas pelos administrados, não podendo a Administração Pública delas se afastar”.

Embora a entidade tenha sustentado que não tinha condições de fornecer certidões na exata forma desejada pelo Ministério das Comunicações e a inexistência de condenação criminal em julgado contra o atual administrador da empresa, bem como que estaria providenciando a substituição de seu administrador, afastou o ministro do STJ tais argumentos, aduzindo que “a demora no procedimento se deve ao fato de o interessado ainda não ter apresentado, de forma íntegra e sem vícios, a documentação exigida”.

Justiça suspende adicional de periculosidade aos motociclistas de associados à Abert

Atendendo a pedido formulado pela Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão (Abert), o juiz Renato Coelho Borelli, substituto da 20ª Vara Federal de Brasília (DF), deferiu pedido de antecipação de tutela para determinar a suspensão da Portaria nº 1.565/2014 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), que concedeu adicional de periculosidade de 30% aos motociclistas em geral.

Em sua decisão, salientou o magistrado que a matéria já fora enfrentada pela juíza titular da mesma Vara Federal em novembro de 2014, ocasião em que também foi concedida a antecipação de tutela.

Segundo a decisão tomada como razão de decidir, quando da elaboração da Portaria nº 1.565/2014, “houve total desrespeito ao devido processo legal, posto que não foi nem minimamente observado o direito ao contraditório, já que não se assegurou a participação da classe empregadora e tampouco se observou os prazos ali previstos, tudo se fazendo de maneira açodada sem que se saiba ao certo os motivos e a finalidade a que se prestava”.

Dessa forma, o próprio MTE editou portaria suspendendo a obrigatoriedade do pagamento do adicional de 30% aos motociclistas.



MOURA E RIBEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Moura e Ribeiro Advogados Associados, sediado em Brasília – DF, tem sua área de Radiodifusão coordenada pelo sócio Rodolfo Machado Moura, que durante 13 anos prestou serviços à Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão – ABERT, possuindo larga experiência não só na área jurídica, mas também na legislativa e regulatória.

Em comemoração ao seu 10º aniversário, Moura e Ribeiro Advogados Associados lançou Boletim Informativo temático da Radiodifusão, já em sua 94ª edição, destacando os principais fatos ocorridos na semana, seja no âmbito do Poder Legislativo, Executivo ou Judiciário.

Vários são os serviços que habitualmente prestamos às emissoras de radiodifusão, dos quais destacamos:

- Assessoria e consultoria jurídica permanente pertinente aos serviços de radiodifusão, incluindo seus aspectos regulatório, técnico, cível, penal, eleitoral, fiscal, tributário e trabalhista, incluindo:
 - Levantamento da situação jurídica e técnica das emissoras junto ao Ministério das Comunicações, para confronto com a situação real, incluindo questões técnicas e societárias;
 - Verificação e classificação dos procedimentos em trâmite perante os órgãos públicos sediados em Brasília;
- Assessoria e consultoria jurídica de procedimentos de interesse da emissora, junto aos Poderes Executivo e Legislativo;
- Elaboração e disponibilização de modelos de ofícios e declarações;
- Assessoria na elaboração de defesas administrativas;
- Protocolo e acompanhamento de processos junto aos órgãos públicos em Brasília;
- Envio de atos do D.O.U.;
- Envio de análise de inovações normativas, estudos e pareceres relativos aos serviços de radiodifusão;
- Encaminhamento de informativo legislativo e jurídico;
- Informe sobre os prazos de renovação de outorga e assessoria em sua formalização e trâmite perante o Ministério das Comunicações, Presidência da República e Congresso Nacional.

Dentre diversos outros que podem ser ajustados às necessidades específicas das emissoras, pois o nosso propósito é oferecer os serviços adequados aos anseios dos radiodifusores, com a qualidade almejada.

Para maiores informações ou para conhecer outros serviços prestados pelo Moura e Ribeiro Advogados Associados, entre em contato pelos telefones (61) 3703.5558 e 3879.5003 ou pelo e-mail contato@mouraeribeiro.adv.br.